

## LEI Nº 971, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 189.570,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 189.570,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-046	Atividades da Divisão de Ação Comunitária	
4.4.90.51.00 – (1621)	Obras e Instalações	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 39.820,00
06.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-079	Revestimento Asfáltico	
4.4.90.51.00 – (2160)	Obras e Instalações	
3/1/748	Contrato Ministério das Cidades 201935-48	R\$ 126.750,00
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 23.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação da alínea da Receita relativo à Fonte de Recurso 748, 17.61.99.12.00.00 – Contrato Ministério das Cidades 201935-48, no valor de R\$ 126.750,00 e, ainda, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Gabinete do Prefeito	
02.001	Gabinete do Prefeito	
06.182.06072-010	Atividades do Conselho de Segurança	
3.3.50.43.00.00 – (350)	Subvenções Sociais	
0/1/000	Recurso Livres	R\$ 20.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.004	Subdivisão de Cultura	
13.382.13032-039	Atividades da Cultura	
3.3.50.43.00.00 – (1420)	Subvenções Sociais	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 8.000,00
08.243.08022-050	Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	

3.3.50.43.00.00 – (1560)	Subvenções Sociais	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 15.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-077	Atividades da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00 – (2240)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 19.820,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de abril de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO